



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2026
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 17/2026 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA
MÊS DE AGOSTO 2026 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **terça-feira (22/09)**, está disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2026, parcela referente ao **mês de agosto/2026**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital do Auxílio Permanência nº 17/2026 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.10: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica de, no mínimo, 75%, no período apurado.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **7 (sete) dias corridos**.

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2026 - Edital nº17/2026 DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de maio de 2026:

Nº	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	2026100140005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	251028100018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
3	251028100022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	2026102260014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	2026100140019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	2026102260010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	252022610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
8	2026102260003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

9	221028100029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	232028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	2026100120018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
12	2026102260015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
13	232028600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
14	252028600004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
15	2026100120005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
16	2026100140023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
17	241028100018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
18	252022610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
19	252028600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
20	232028600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
21	232028600019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
22	2026100120017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
23	242028600002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	2026100140033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	2026100120009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
26	2026102250021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00

27	2026100020017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
28	2026100020015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
29	251022620009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
30	2026100020014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
31	251022620010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
32	2026102250016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
33	241022600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
34	241022620024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
35	251022620004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
36	251022620029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
37	2026102250005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
38	2026100020007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
39	241022620010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
40	2026100020002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
41	2026102250029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
42	251022620025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
43	2026102250025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
44	2026100020006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00

45	241022600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
46	2026100020029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
47	2026100020003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
48	251022600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
49	2026100020005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
50	241022600005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
51	2026100020028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
52	2026100120002	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
53	2026100130017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
54	2026100130018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
55	2026103400003	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
56	251022620006	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CANCELADO ou PARCELA SUSPENSA - Auxílio Permanência 2026 - Edital nº17/2026 - DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de maio de 2026:

Nº	Matrícula	Situação	Valor
1	252024280053	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
2	252024100028	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
3	252024280059	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
4	241022610034	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00

5	2026106450040	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
6	251026600009	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.1	R\$ 480,00
7	2026100030040	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
8	252024100021	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
9	252024100025	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
10	2026100030021	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
11	2026106450006	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.3	R\$ 480,00
12	252024280004	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 120,00
13	2026100030039	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
14	252024100034	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
15	2026100030033	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.2	R\$ 480,00
16	251024280047	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
17	2026103400006	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
18	251028100032	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00
19	2026100030024	Parcela de Agosto Suspensa	R\$ 480,00

2.1 Conforme Edital nº 17/2026 DGGA/RIFB/IFB, de 13 de maio de 2026:

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br **no prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressaltando-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;

- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, **o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.**

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama
Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 22/09/2026 13:58:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723942

Código de Autenticação: 1105a9292d



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, BRASÍLIA / DF, CEP 72.429-005